

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Gestão de Governo, Ivo Souza dos Santos, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde, José Renato Moura Collis, Secretário Municipal de Educação, Eliane da Silva Moura Rocha, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Luiz Antonio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo, Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, do fornecedor abaixo relacionado, observados os requisitos legais e as formalidades constantes no processo administrativo supracitado.

EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IE

CNPJ: 15.411.218/0001-06

Objeto: Contratação do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, entidade brasileira sem fins lucrativos, com reconhecida atuação nacional e finalidade estatutária compatível com atividades educacionais e de desenvolvimento institucional, para a administração, operacionalização e gestão do Programa de Estágio do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, compreendendo o apoio técnico-administrativo, a articulação com instituições de ensino, a seleção e encaminhamento de estagiários, a formalização e gestão dos instrumentos legais de estágio, o acompanhamento pedagógico e administrativo dos estudantes, bem como o suporte contínuo às unidades administrativas municipais, conforme especificações, requisitos e condições estabelecidas no processo de contratação.

Valor Total: R\$ 3.358.656,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Vigência do Contrato: O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Recursos previstos no orçamento municipal, conforme detalhamento constante nos autos do processo.

Determino, ainda, a publicação deste Termo de Autorização, bem como do extrato do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com divulgação na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a necessária transparência do ato administrativo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2026.



Roseli Codognatto

Secretária Municipal de Gestão de Governo

Luiz Antônio dos Reis

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ivo Souza dos Santos

Secretário Municipal de Finanças e
Planejamento

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária de Assistência Social

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

Jeferson Sandro Machado

Secretário de Obras e Serviços Públicos

